



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

LEI Nº 845/90

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, nomeado pelo Decreto Governamental Nº 13.747 de 10 de agosto de 1989, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Interventor Estadual autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

01.1 - CORPO DEL E SECRETARIA

01010011-01

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente Cr\$ 150.000,00

0100012-01

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.350.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 150.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 250.000,00

02.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 150.000,00

03.1 - DEPARTAMENTO PESSOAL E SERVIÇOS PESSOAIS

03070212-07

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 350.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 350.000,00

15824952-15

3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 300.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas Cr\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

04.1 - DEPARTAMENTO TESCOURARIA E RENDAS	
03080322-18	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 150.000,00
04.2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03090402-19	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 100.000,00
05.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS.	
08411902-21	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
08421882-23	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 100.000,00
08421882-24	
3.1.1.1 - Pessoal civil	Cr\$1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 200.000,00
08431962-25	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 100.000,00
05.2 - DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTES	
08482472-31	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 200.000,00
06.1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
13754282-32	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 200.000,00
3.2.5.5 - Assist. médico Hospitalar	Cr\$ 150.000,00
06.2 - DEPARTAMENTO AÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	
15814862-38	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 50.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas	Cr\$ 100.000,00
07.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10583232-40	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 800.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 500.000,00
07.4 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

04160962-46	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>Cr\$ 12.000.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 17 de abril de 1990.


João da Cruz Cavalcanti
Interventor